



Relatório Anual de Atividades

Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA

Natal/RN

Dezembro de 2023

**Corregedor Regional Eleitoral**

Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA

Gabinete da Corregedoria

Zeneide Lobato Reis da Silva (Chefe de Gabinete)

Cesar Augusto Targino de Medeiros

Vivianna Câmara Tavares de Sena Fernandes

Assessoria Jurídica e Correicional da CRE/RN

Isaac Bruno Gomes Leandro (Assessor Jurídico e Correicional)

Adriana Fernandes de Medeiros

Angélica Pinheiro Sobreira Gondim

Primo Vaz da Costa Filho

Rodrigo Vilarim Martins

Simorion Matos Junior

Coordenadoria de Direitos Políticos e Cadastro Eleitoral

Renata Geórgia Pinheiro de Souza (Coordenadora)

Seção de Direitos Políticos e Suporte às Zonas Eleitorais

Rcssana Sheila Nóbrega Morais (Chefe da Seção)

Maria José da Silva Saraiva

Seção de Fiscalização e Atualização do Cadastro Eleitoral

Emídia Luíza Dantas Alves França (Chefe da Seção)

Sandra Cavalcanti de Lima Bernardino

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 20 da Resolução TSE n.º 7.651/65, o Corregedor Regional Eleitoral apresenta o relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2023.

À frente da Corregedoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte desde 31 de agosto de 2022, o Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA vem atuando para fortalecer os laços da Administração com o 1º Grau de Jurisdição, prestando o apoio necessário, de acordo com as atribuições de sua competência, e encampando ações que visam melhorar a prestação jurisdicional, sem descuidar do suporte a magistradas, magistrados, servidoras, servidores, colaboradoras, colaboradores estagiárias e estagiários que atuam nas Zonas Eleitorais.

Tendo como norte a regularidade dos serviços eleitorais, inclusive quanto ao julgamento dos feitos de natureza judicial, a CRE/RN vem realizando acompanhamento frequente das atividades jurisdicionais no 1º Grau, reforçando a necessidade de cooperação para que os objetivos e metas institucionais sejam alcançados.

Não menos importante, ações voltadas para a fiscalização, disciplina e orientação administrativa vêm sendo realizadas com o intuito impulsionar o aprimoramento das rotinas cartorárias e padronizar serviços, mitigando riscos que possam impactar de forma negativa nos serviços prestados, recomendando, quando necessário, a correção de eventuais falhas.

Considerando que, nos termos do Ofício-Circular nº 57/2022 da CGE, as Corregedorias Regionais ficaram dispensadas de informar dados brutos a respeito de suas ações, atividades e estatísticas, com vistas a racionalizar o trabalho de elaboração dos citados relatórios, serão apresentadas neste documento as principais informações acerca das atividades desenvolvidas neste exercício.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2023.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA
Corregedor Regional Eleitoral

METAS

1. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ PELAS ZONAS ELEITORAIS DO TRE-RN

É com satisfação que esta Corregedoria informa que este ano, mais uma vez, o 1º Grau de Jurisdição deste Regional superou as Metas Nacionais 1 e 2 estabelecidas pelo CNJ relativas ao julgamento de processos.

Cabe referir que no dia 31 de janeiro de 2023, havia 5.307 processos judiciais em tramitação e pendentes de julgamento no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, sendo o referido quantitativo reduzido para 2.141 em 14 de dezembro de 2023, razão pela qual registro o meu agradecimento e parabenizo os juízes e servidores das zonas eleitorais pelos excelentes números alcançados, além dos servidores da Assessoria Jurídica desta Corregedoria tanto pelo apoio direto às Zonas Eleitorais por meio do grupo de suporte às respectivas zonas eleitorais, como por meio do NAJ – Núcleo de Apoio Jurisdicional.

Na Meta 1, que recomenda o julgamento de mais processos que os distribuídos no ano corrente, o 1º Grau atingiu 118,38 %.

Quanto à **Meta 2**, que diz respeito ao julgamento dos processos antigos, o 1º Grau atingiu 136,02%.

Por fim, no que concerne á **Meta 4**, que se orienta pela priorização do julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais o 1º Grau atingiu 93,75%.

Todas essas Metas, no âmbito do primeiro grau de jurisdição, são acompanhadas pela Corregedoria Regional Eleitoral, que não apenas fiscaliza como também orienta para possibilitar o alcance dos respectivos índices.

Dessa forma, registro o meu agradecimento e parabenizo os juízes e servidores das zonas eleitorais pelos excelentes números alcançados.

2. ESTATÍSTICA PROCESSUAL:

No âmbito específico jurisdicional, foram proferidas 17 decisões, 01 decisão liminar, 105 despachos e 157 Votos. Além disso, houve pedido de vista em 5 processos e

552 declarações de voto realizadas em sessão. No que se refere a recursos, foram interpostos 3 Agravos Internos, 21 Embargos de Declaração e 06 Recursos Eleitorais.

No que tange aos processos inspecionais, foram autuados 27 processos pertencentes à classe Inspeção, referentes às inspeções de ciclo realizadas presencialmente nas zonas eleitorais durante 2023.

Foram recebidos 3 Agravos Internos, 21 Embargos de Declaração e 06 Recursos Eleitorais.

No citado período, não foram distribuídos para esta Corregedoria processos de Reclamação, Processo Administrativo, Ação Cautelar, Revisão do Eleitorado, Criação de Zona, Representação por Excesso de Prazo, Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

3. ATOS NORMATIVOS E EXPEDIENTES

Até a data de elaboração deste relatório, foram expedidos 28 Ofícios-Circulares, 291 Ofícios, 20 Memorandos e 14 Portarias, tratando dos diversos assuntos, entre eles as novas versões e funcionalidades do Sistema ELO ou atinentes à fiscalização da regularidade dos serviços eleitorais e suas finalidades institucionais, além de orientações correlatas.

4. ORIENTAÇÕES EXPEDIDAS

Esta Corregedoria, buscando orientar e padronizar os procedimentos cartorários, como forma de auxiliar e prestar o suporte necessário à primeira instância, primando pela otimização dos serviços eleitorais e eficiência na sua execução, editou 06 orientações no exercício de 2023, disponíveis na página da Intranet deste Tribunal.¹

As Orientações acima mencionadas dizem respeito aos seguintes temas:

Orientação nº 01/2023 – CRERN - Operações RAE de pessoas com direitos políticos suspensos (revogada pela Orientação n. 04/2023-CRERN)

Orienta as Zonas Eleitorais do Estado do Rio Grande do Norte quanto aos procedimentos a serem adotados nos casos de operações de RAE de pessoas com direitos

¹ https://portal.tre-rn.jus.br/intranet/administracao/atos-administrativos/atosimportados/Orientaes_da_CRE/paginas/cre-orientacoes-e-recomendacoes-2023



políticos suspensos anotados em inscrição regular, suspensa ou cancelada com o consequente registro ativo na base de perda e suspensão de direitos políticos decorrente de atualização automática (ATU SIS)

Orientação nº 02/2023 – CRERN

Orienta as zonas eleitorais quanto ao preenchimento do campo referente ao Objeto do Processo no Pje Zonas nos feitos relacionados às prestações de contas de exercício financeiro dos órgãos partidários no âmbito do 1º grau de jurisdição e fixa cronograma para julgamento dos processos desta natureza.

Orientação nº 03/2023 – CRERN

Orienta as Zonas Eleitorais do Estado do Rio Grande do Norte quanto aos procedimentos a serem observados para cumprimento do disposto no art. 54, da Resolução TSE nº 23.659/2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral.

Orientação nº 04/2023 – CRERN

Orienta as zonas eleitorais quanto aos procedimentos a serem adotados nos casos de operações de RAE de pessoas com inscrição suspensa ou com anotação de suspensão em inscrição cancelada e consequente registro ativo na base de perda e suspensão de direitos políticos decorrente de atualização automática do sistema (ATU SIS). Revoga a Orientação nº 01/2023-CRERN.

Orientações nº 05/2022 – CRERN

Orienta as zonas eleitorais quanto ao tratamento a ser dado aos requerimentos de alistamento eleitoral efetuados por pessoas de 15 anos, via Título Net.

Orientação nº 06/2023 – CRERN

Orienta as zonas eleitorais quanto aos procedimentos a serem adotados nos requerimentos de alistamento eleitoral efetuados por pessoa em situação de rua.

5. PROVIMENTOS

Buscando a padronização de procedimentos, a retomada de dados biométricos e o cumprimento das Metas Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e para auxiliar na redução da Taxa de Congestionamento de processos no primeiro grau de jurisdição, foram editados 12 provimentos, abaixo especificados:

Provimento CRE/RN nº 001/2023 - Dispõe sobre a retomada da coleta de dados biométricos no atendimento a eleitoras e eleitores do Estado do Rio Grande do Norte

Provimento CRE/RN nº 002/2023 - Dispõe sobre o Grupo de Suporte Jurisdicional às Zonas Eleitorais com a finalidade de colaborar com o cumprimento das Metas Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e para auxiliar na redução da Taxa de Congestionamento de processos no primeiro grau de jurisdição.

Provimento CRE/RN nº 003/2023 - Dispõe sobre a 2ª Fase da retomada da coleta de dados biométricos no atendimento de rotina a eleitoras e eleitores do Estado do Rio Grande do Norte, a partir dos dias 26 e 27 de abril de 2023.

Provimento CRE/RN nº 004/2023 - Prorroga prazo de conclusão dos trabalhos indicados no Provimento CRE RN nº 02/2023

Provimento CRE/RN nº 005/2023 – Dispõe sobre a 3ª Fase da retomada da coleta de dados biométricos no atendimento de rotina a eleitoras e eleitores do Estado do Rio Grande do Norte, a partir dos dias 24 e 25 de maio de 2023.

Provimento CRE/RN nº 006/2023 - Dispõe sobre 4^a fase da retomada da coleta de dados biométricos no atendimento de rotina a eleitoras e eleitores do Estado do Rio Grande do Norte, a partir dos dias 20 e 21 de junho de 2023.

Provimento CRE/RN nº 007/2023 – Dispõe sobre o Grupo de Suporte Jurisdicional às Zonas Eleitorais com a finalidade de colaborar com o cumprimento das Metas Nacionais.

Provimento CRE/RN nº 008/2023 - Dispõe sobre 5ª fase da retomada da coleta de dados biométricos no atendimento de rotina a eleitoras e eleitores do Estado do Rio Grande do Norte, a partir dos dias 19, 21 e 21 de julho de 2023.

Provimento CRE/RN nº 009/2023 - Constitui, excepcionalmente, grupo de apoio às zonas eleitorais com a finalidade de atuar tramitação de processos judiciais pendentes de julgamento e baixa no primeiro grau.

100%

Provimento CRE/RN nº 010/2023 - Dispõe sobre a utilização do sistema de agendamento eletrônico para atendimento nos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor do Estado do Rio Grande do Norte.

Provimento CRE/RN nº 011/2023 - Dispõe sobre o Grupo de Suporte Jurisdicional às Zonas Eleitorais com a finalidade de colaborar com o cumprimento das Metas Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e para auxiliar na redução da Taxa de Congestionamento de processos no primeiro grau de jurisdição.

Provimento CRE/RN nº 012/2023 - Dispõe sobre o Grupo de Suporte Jurisdicional às Zonas Eleitorais com a finalidade de colaborar com o cumprimento das Metas Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e para auxiliar na redução da Taxa de Congestionamento de processos no primeiro grau de jurisdição.

6. DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS

Merece destacar os projetos da CRE/RN que fazem parte do portfólio de projetos estratégicos 2023, a saber:

6.1 Grupo de Suporte Jurisdicional às Zonas Eleitorais

Projeto estratégico e sem custos, idealizado para aumentar o engajamento e ampliar a cooperação institucional entre as unidades do 1º Grua diagnosticadas como mais críticas, visando à equalização da carga de trabalho e ao atendimento das Metas Nacionais 01 e 02 do CNJ para o ano de 2023.

A CRE/RN instituiu o Grupo de Suporte Jurisdicional às Zonas, atribuindo-lhe competência para ministrar relatórios, despachos, decisões e sentenças nos processos pertencentes às classes Prestação de Contas Anual e Prestação de Contas Eleitoral, em conformidade com os Provimentos CRE/RN n.º 02/2023; 07/2023; 09/2023; 11/2023 e 12/2023. O referido grupo de suporte, cujos integrantes são, em sua maioria, servidores lotados na Corregedoria, atuou de forma telepresencial e sem nenhum custo adicional para a Administração do TRE-RN, nos seguintes Juízos Eleitorais do 1º Grau: 05^aZE - Macaíba/RN; 54^aZE - Assu/RN e 64^aZE - Extremoz.

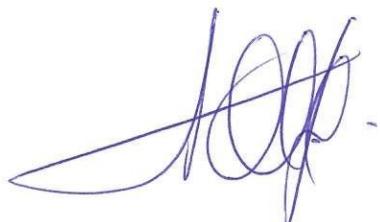
No total, foram produzidas as seguintes minutas de peças processuais: 45 sentenças e 24 pareceres técnicos.

6.2 Inspeções de Ciclo

Projeto que vem buscando atender às atribuições de fiscalização regulamentadas no Provimento CGE n. 02/2023, conciliando com o apoio às Zonas Eleitorais, que tem como estratégia maior dialogar com magistrados(as) e servidores(as), analisar os serviços prestados, identificar eventual necessidade de melhoria, orientar quando necessário, identificar boas práticas e buscar soluções que possam impactar positivamente nos serviços prestados pela JERN e no bem estar e motivação das pessoas que atuam nos Cartórios Eleitorais.

O calendário das inspeções do ciclo 2023 foi concluído no mês de novembro/2023, com um total de 23 inspeções realizadas, das quais 19 foram realizadas presencialmente, 1 foi realizada no formato virtual e 3 semipresenciais.

ZONAS ELEITORAIS	PERÍODO DA INSPEÇÃO
10ª ZE - João Câmara	15/03/2023
50ª ZE - Parnamirim	22/03/2023
11ª ZE - Canguaretama	29/03/2023
2ª ZE - Natal	03/04/2023
3ª ZE - Natal	04/04/2023
68ª ZE - Santa Cruz	12/04/2023
8ª ZE - São Paulo do Potengi	19/04/2023
44ª ZE - Monte Alegre	26/04/2023
19ª ZE - São Tomé	03/05/2023
7ª ZE - São José de Mipibu	10/05/2023
46ª ZE - Ceará Mirim	03/07/2023
6ª ZE - Ceará Mirim	04/07/2023
49ª ZE - Mossoró	08/08/2023
34ª ZE - Mossoró	09/08/2023
33ª ZE - Mossoró	10/08/2023
32ª ZE - Areia Branca	11/08/2023
36ª ZE - Caraúbas	10/09/2023
31ª ZE - Campo Grande	11/09/2023
39ª ZE - Umarizal	26/09/2023
43ª ZE - São Miguel	27/09/2023
54ª ZE - Assú	03/10/2023
29ª ZE - Assú	04/10/2023
18ª ZE - Angicos	05/10/2023
30ª ZE - Macau	24/10/2023
52ª ZE - São Bento do Norte	25/10/2023



Corregedoria realiza Inspeção de Ciclo nas Zonas 23, 25 e 26 do Estado

última modificação: 16/10/2023 19h18



O calendário do Ciclo de Inspeções foi definido pela Portaria nº 14/2022 e alterado pela Portaria nº 8/2023

Conforme o art. 1º da Portaria nº 14/2022 - CRE/RN, alterado pela Portaria nº 8/2023, a Corregedoria Regional Eleitoral (CRE/TRE-RN) realizou durante os dias 16, 17 e 18 de outubro, a Inspeção de Ciclo nas Zonas Eleitorais de número 23, 25 e 26 (Caicó). A equipe da CRE utiliza como ferramenta de execução e base de registro dos trabalhos de inspeção o Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral - SinCo.

A inspeção contou com a presença do Corregedor, Des. Expedito Ferreira, dos magistrados das três zonas, da equipe da CRE, dos servidores e estagiários das respectivas zonas.

CALENDÁRIO DAS PRÓXIMAS INSPEÇÕES:

19/10: 20^a ZE - Currais Novos

20/10: 24^a ZE - Parelhas

16-17/11: 33^a, 34^a e 49^a ZEs - Mossoró

22/11: 36^a ZE - Caraúbas

23/11: 32^a ZE - Areia Branca

28/11: 30^a ZE - Macau

29/11: 52^a ZE - São Bento do Norte

Fonte: ASCOM – TRE/RN

Conforme calendário inicial (Portaria nº 14/2022-CRERN, alterada pela Portaria nº 08/2023-CRERN), seriam inspecionadas 30 zonas eleitorais do Rio Grande do Norte em 2023, o que demandou esforço de todos os envolvidos para cumprir o cronograma, ficando apenas 04 Zonas Eleitorais adiadas para 2024. Dessa forma, a Corregedoria pretende concentrar seus esforços em 2024 nas atividades relacionadas ao Pleito Municipal, ao apoio às Zonas Eleitorais e à prestação jurisdicional.

Neste sentido, foi publicada a Portaria nº 11/2023-CRE/RN, estabelecendo o calendário de inspeções de ciclo 2024, nas seguintes Zonas Eleitorais:

ZONAS ELEITORAIS	DATA DA INSPEÇÃO
33 ^a ZE – Mossoró	19/02/2024
34 ^a ZE - Mossoró	20/02/2024
49 ^a ZE – Mossoró	21/02/2024
58 ^a ZE – Mossoró	22/02/2024
30 ^a ZE - Macau	05/03/2024

Quanto ao acompanhamento das autoinspeções, observa-se que 58 Zonas Eleitorais já finalizaram seus procedimentos e as demais estão com o procedimento em andamento ou agendadas para conclusão até dezembro deste ano.

ZE	Data/Período da autoinspeção	PAE
1 ^a	13 a 17/11/2023	9285/2023
2 ^a	7 a 10/08/2022	6222/2023
3 ^a	25/07/2023	5441/2023 Inicial
4 ^a	18 e 19/05/2023 31/10/2023	3862/2023 inicial 9178/2023 final
5 ^a	04 a 06/12/2023	10727/2023
6 ^a	26/04/2023	2101/2023
7 ^a	22 e 23/03/2023	1554/2023. Anual 7281/2023 req disp. Inicial 7420/2023 Inicial
8 ^a	29/11/2023	10460/2023
9 ^a	28/11/2023	10348/2023
10 ^a	15/12/2023	10490/2023
11 ^a	08/05/2023	3130/2023
12 ^a	05/10/2023	8204/2023
13 ^a	28 e 29/11/2023	10635/2023
14 ^a	07/11/2023	9413/2023
15 ^a	12/12/2023	11387/2023
16 ^a	14 e 15/12/2023	11110/2023
17 ^a	28/11/2023	9331/2023
18 ^a	28/11/2023	10560/2023
19 ^a	22/11/2023	10561/2023
20 ^a	11/09/2023	7258/2023
21 ^a	04/12/2023	9407/2023
22 ^a	01/09/2023	7294/2023
23 ^a	08/11/2023	9364/2023
24 ^a	29/03/2023	1923/2023 Anual e 7837/2023 Inicial
25 ^a	13 e 14/12/2023	10750/2023
26 ^a	21/08/2023	7014/2023
27 ^a	30/05/2023	3943/2023
29 ^a	03/05/2023	2016/2023
30 ^a	30 e 31/10/2023	8929/2023
31 ^a	14/12/2023	11391/2023
32 ^a	29/11/2023	10739/2023
33 ^a	30/05 a 01/06/2023	3993/2023
34 ^a	13/04/2023	2018/2023
35 ^a	13 e 14/12/2023	11379/2023
36 ^a	25 e 26/10/2023	8732/2023
37 ^a	12 e 13/12/2023	10707/2023
38 ^a	07 e 08/02/2023	13231/2022
39 ^a	11 e 12/12/2023	10771/2023
40 ^a	14 e 15/12/2023	11606/2023
41 ^a	2 a 6/10/2023	
42 ^a	25 a 29/09/2023	7901/2023
43 ^a	13 a 15/09/2023	7421/2023
44 ^a	05/12/2023	9754/2023
45 ^a	14 e 15/12/2023	11380/2023
46 ^a	14 e 15/12/2023	10466/2023
47 ^a	06/06/2023	4284/2023
49 ^a	4 e 5/10/2023	8092/2023
50 ^a	21/11/2023	8122/2023



51 ^a	04/12/2023	10630/2023
52 ^a	20/09/2023	7478/2023
53 ^a	12/04/2023	2554/2023
54 ^a	16/11/2023	10201/2023
58 ^a	20 a 22/06/2023	4840/2023
62 ^a	19/12/2023	11774/2023
63 ^a	04 e 05/12/2023	10621/2023
64 ^a	15/12/2023	11469/2023
65 ^a	18/12/2023	11770/2023
67 ^a	30/11/2023	10295/2023
68 ^a	14 e 15/12/2023	11099/2023
69 ^a	6 a 15/11/2023	9381/2023 e 9370/2023

Foram extraídos do Sistema SinCo os seguintes dados:



Data: 14/12/2023

7. TRANSPARÊNCIA

Considerando a importância de dar transparência e facilitar o acesso às informações, em 2023, a CRE/RN iniciou a reformulação de sua página na Intranet do TRE/RN, com o objetivo de facilitar aos usuários internos consultas a conteúdos, sistemas, normativos e atos administrativos pertinentes à Corregedoria. O término deste trabalho está previsto para fevereiro de 2024, trazendo reflexos nos conteúdos publicados no Portal da Transparência do TRE/RN².

8. PROCESSOS DE TRABALHO DA CRE/RN

Em 2023, as unidades da Corregedoria se reuniram com o responsável pelo Escritório de Processos para receber orientações sobre como modelar seus processos de trabalhos e mapear os riscos.

² <https://portal.tre-rn.jus.br/intranet/corregedoria-eleitoral>

A oficina ocorreu no mês de agosto/2023 e as unidades iniciaram a modelagem de seus processos mais críticos, entre eles o processo de trabalhos “Inspeção de Ciclo”, considerado impactante na CRE, envolvendo procedimentos no âmbito de todas as suas unidades.

9. REVISÃO DO MANUAL DE PRÁTICAS CARTORÁRIAS

Foi instituído pela Portaria Conjunta PRES/CRE Nº 02/2023 o Grupo de Trabalho responsável pela revisão, atualização e a complementação do Manual de Práticas Cartorárias, que se encontra em fase de conclusão, destinado às Zonas Eleitorais do Estado do RN, com o intuito de facilitar o acesso às informações relevantes, necessárias ao aperfeiçoamento e otimização da prestação dos serviços eleitorais prestados no âmbito do 1º Grau, com clareza e objetividade.

No Manual em referência foram atualizados vários temas envolvendo a parte judicial, processual, de cadastro eleitoral e de atendimento voltado ao eleitorado, com foco voltado para as atividades desenvolvidas pelas zonas eleitorais, a saber:

- Atendimento ao público;
- Alistamento eleitoral;
- Título Net;
- Transferência;
- Transferências equivocadas e revisões equivocadas;
- Revisão e segunda via;
- Preenchimento do formulário RAE;
- Processamento de RAE;
- Emissão do título eleitoral;
- Indeferimento de RAE;
- Impugnação e recurso;
- Período de fechamento do cadastro;
- Perda, suspensão;
- Restabelecimento de direitos políticos;
- Mesários faltosos;
- Acesso às informações do cadastro;
- Procedimento criminal;



Todo o trabalho desenvolvido quanto à atualização do Manual mostra-se imprescindível, tendo em vista as constantes inovações tecnológicas, as mudanças legislativas, alterações de procedimentos e a constante necessidade de adequar e melhorar continuamente a prestação dos serviços voltados à sociedade, considerando suas necessidades, vulnerabilidades e particularidades, na busca de ampliar e otimizar os serviços prestados de forma adequada, ao tempo em que se dedica também a promover a inclusão social de forma abrangente e justa, de modo a facilitar o exercício dos direitos políticos das pessoas, em todos os níveis sociais, econômicos, contemplando a diversidade social em seus variados aspectos.

10. DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A CIDADANIA

A CRE/RN, como integrante da Comissão Multissetorial para promoção de políticas públicas de atenção a pessoas em situação de rua, participou de ações voltadas à população vulnerável, em parceria com outros tribunais e órgãos públicos:

- Em 21 de julho de 2023, o TRE/RN, em parceria com a Justiça Federal e várias instituições públicas e privadas, participou do mutirão Pop Rua Jud. O Desembargador Expedito Ferreira, Vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral do RN e Corregedor Regional, representou a Justiça Eleitoral no evento, que teve um stand para atendimento de eleitoras e eleitores. Nesta ação, foram disponibilizados atendimentos para alistamento, transferência, revisão de dados, regularização de situação eleitoral, autodeclaração e inclusão de nome social, quitação de multas e emissão de certidões, entre os serviços prestados para a população que vive em situação de rua ou que é beneficiária do aluguel social.
- Em 08 de novembro de 2023, a Corregedoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte participou ainda de uma ação do Núcleo Permanente de Métdos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), promovida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), em evento que fez parte da 18^a Semana Nacional de Conciliação. Foram promovidas ações de cidadania e ofertados serviços como emissão de títulos de eleitor, alistamento, transferência, revisão de dados, regularização de situação eleitoral, autodeclaração e inclusão de nome social, quitação de multas e emissão de certidões dentre outros serviços.

- Em 07 de dezembro do ano em curso, a CRE/RN participou de mais uma ação de cidadania voltada às pessoas em situação de rua, desta vez em evento promovido pelo Ministério Público do Estado – MP PERTO DE VOCÊ, em conjunto com vários órgãos públicos. A equipe do TRE-RN, coordenada pela Comissão de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, prestou serviços como alistamento eleitoral, transferência, revisão de dados, regularização de situação eleitoral, autodeclaração e inclusão de nome social, quitação de multas e emissão de certidões, entre outras atividades.



Fonte: ASCOM – TRE/RN (<https://portal.tre-rn.jus.br/intranet/news/tre-rn-participa-de-mutirao-pop-rua-jud-prestando-servicos-eleitorais>)

11. COLÉGIO DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL



Fonte: TRE/PR (<https://www.tre-pr.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Outubro/corregedor-do-tre-pr-participa-do-encerramento-do-52deg-encontro-do-ccorelb-1>)

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a representative, positioned at the bottom right of the page.

No ano de 2023, este Corregedor participou dos 50º, 51º e 52º Encontros do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil.

Os eventos visam, entre outras pautas, aprimorar o processo eleitoral, ampliar os debates sobre ideias e inovações para a atuação das CRE's, discutir o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e das ações, projetos e rotinas de trabalho na Justiça Eleitoral no âmbito de atuação das Corregedorias.

Sugestões de temas para compor a pauta dos encontros foram apresentadas pela CRE/RN e incluídas nas discussões do 51º e 52º CCORELB, enriquecendo os debates na busca de uma melhor prestação de serviços, a partir da contribuição de servidoras e servidores do TRE/RN:

I - Sugestões da 3ª Zona Eleitoral – Natal/RN:

Manual que oriente as servidoras e os servidores em como abordar as eleitoras e os eleitores, nos atendimentos relativos às operações de RAE, quando se for fazer perguntas quanto à identidade de gênero, raça ou cor, origem etc, tendo em vista que muitas vezes tais perguntas geram muito constrangimento às pessoas;

Que o módulo processo eleitoral - convocação seja atualizado com mais antecedência, de preferência no ano anterior às eleições, visto que essa fase de convocação de mesários demanda muito trabalho e, se o pleito vindouro estivesse disponível para fazermos as configurações e preenchimento das vagas das mesas receptoras, desafogaria um pouco o período que antecede as Eleições;

Que o Sistema PARDAL possibilite o envio de comunicação para o Ministério Público, na última eleição não tinha essa opção, o que causou entraves no tratamento das denúncias;

II - Sugestões do Grupo de Trabalho – Final de Alistamento Eleitoral, referente à consolidação das sugestões das servidoras e servidores das zonas eleitorais do RN, na Avaliação das Eleições 2022:

Que seja implementada uma resposta à eleitora ou ao eleitor por meio de um dos canais digitais informados, evitando que estes, a partir do protocolo de atendimento, julgue que o título foi deferido, quando na verdade não foi aceito;

Que o “Título Net” funcione como aplicativo, possibilitando o enquadramento do documento, melhorando essa parte da coleta. Muitas vezes, os eleitores batem a foto com o documento no verso, ou completamente sem enquadramento;

Deveria haver um batimento para identificar duplicidade nos casos que o eleitor faz mais de um cadastramento pelo “Título Net”;

A página da Justiça Eleitoral na internet (TSE) deveria informar melhor sobre quais os documentos necessários para a comprovação de domicílio eleitoral, procurando uniformizar.

III – Sugestões da Coordenadoria de Direitos Políticos e Cadastro Eleitoral – CRE/RN:

Criação de código de ASE para registro de suspensão condicional do processo eleitoral (atualmente só existe o código de ASE 388 para registrar a concessão do benefício da transação penal previsto pelos arts. 76 da Lei nº 9.099/95 e 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.259/2001, no âmbito eleitoral;

Acréscimo no Formulário do Sistema INFODIP, para o usuário externo, campos para registrar comunicação informando o término da suspensão dos direitos políticos e demais restrições decorrentes de condenação por improbidade administrativa, que por se tratar de ilícito civil não se enquadra no campo disponível “Extinção de Punibilidade”;

Criação de código de ASE que iniba a geração de débito por ausência às urnas, a exemplo do código de ASE 396 (eleitor com deficiência – motivo 4), para eleitoras e eleitores em situação de vulnerabilidade social, em especial para as pessoas em situação de rua.

Em contato com essa população percebe-se a fragilidade de sua situação e constata-se que em muitos casos a maioria fica impossibilitada de comparecer às urnas, seja pela falta de recursos para o transporte, por questões de saúde, dificuldade de acesso, inibição em razão de possíveis constrangimentos para adentrar os locais de votação, entre muitas outras hipóteses que podem ser vislumbradas ao analisar as variadas condições de vulnerabilidade. Tal adequação no título eleitoral, evita o cancelamento de inscrições em razão de ausência às urnas revelando-se um grande avanço, tendo em vista a sua importância, pois a manutenção do título eleitoral regula, além de garantir o contínuo exercício de seus direitos políticos, preserva o acesso aos mais variados benefícios sociais oriundos de políticas públicas. Sem inscrição ou sem inscrição “válida”, muitos benefícios não são obtidos, correndo-se o risco de também de

perder aqueles já adquiridos anteriormente, por impactar também na regularidade do CPF (cadastro de pessoa física),

Assim a cidadania alcançada com a obtenção do título eleitoral e que dá voz a essa população não ficaria passível de restrições em razão de ausência às urnas, agravada pela dificuldade de acesso à Justiça Eleitoral para regularização de inscrição, pondo a perder parte dos benefícios alcançados pela ações e mutirões desenvolvidos por vários órgãos em parceria com campanhas de inclusão para atrair essa população tão necessitada, com emissão de documentos, concessão de benefícios sociais e prestação de serviços variados.

IV - Sugestões encaminhadas pelo Exmo. Sr. Thiago Lins Coelho Fonteles - Juiz Eleitoral - 35a ZE/RN

1) as condições precárias de vínculos de requisição e de cessão de servidores junto aos cartórios eleitorais do país;

Os limites dos prazos de requisição criam desafios à qualidade do serviço no primeiro grau de jurisdição da justiça eleitoral, tendo em vista que o capital intelectual que se forma com servidores treinados, logo se perdem devido ao curto prazo de requisição. Essa rotatividade tem se mostrado um verdadeiro prejuízo ao serviço eleitoral. Servidores federais com limite de 3 anos e servidores estaduais e municipais com limite de 5 anos.

Além disso, há uma grande resistência dos órgãos federais em atender aos pedidos de requisição, gerando inúmeras dificuldades de composição dos cartórios. É o caso do INSS, IFRN e UFERSA, em nossa região, por exemplo.

2) Justiça Eleitoral e a carência de Segurança armada nos cartórios eleitorais. São inúmeras as queixas dos colegas das zonas eleitorais com sede própria, que não dispõem da segurança/vigilância armada no cartório.

12. DAS AÇÕES VOLTADAS PARA APOIAR AS ZONAS ELEITORAIS NOS ATENDIMENTO NAS OPERAÇÕES DE RAE (ALISTAMENTO, REVISÃO E TRANSFERÊNCIA) ÀS ELEITORAS E AOS ELEITORES DOS MUNICÍPIOS E LOCALIDADES QUE NÃO SÃO SEDE DE ZONA ELEITORAL:

A Corregedoria Regional Eleitoral, juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições – STIE deste Tribunal, instituíram uma força tarefa para implantação de postos de atendimentos temporários em diversas localidades, com o objetivo de

facilitar o alistamento, revisão, transferência e regularização de inscrições das pessoas que residem em municípios que não são sede de cartório eleitoral.

Em consulta realizada pela CRE/RN, as zonas eleitorais informaram acerca da necessidade de serem instalados pontos de atendimento temporários, com o objetivo de suprir a demanda de requerimentos de eleitoras e eleitores residentes fora do município sede das zonas eleitorais, em localidades distantes ou de difícil acesso.

Essa força-tarefa, foi idealizada para duas etapas, sendo uma delas em 2023 (já concluída) e a outra prevista para 2024, antes do fechamento do cadastro eleitoral. Na primeira fase, por meio das ações já realizadas no período 06/11/2023 a 16/12/2023 foram implantados postos provisórios de atendimento para eleitoras e eleitores nas seguintes localidades, definidas a partir das solicitações oriundas das zonas eleitorais:

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO - 6/11/2023 a 16/12/2023

Zona Eleitoral	Município/Localidade	Data
42 ^a	JOSÉ DA PENHA	07.11 A 08.11
42 ^a	PARANÁ	09.11 A 10.11
43 ^a	CEL. JOÃO PESSOA (QUILOMBO)	08.11 A 10.11
30 ^a	GUAMARÉ CENTRO	08.11 A 08.11
30 ^a	GUAMARÉ BAIXA DO MEIO	09.11 A 09.11
42 ^a	MAJOR SALES	13.11 A 14.11
46 ^a	TAIPU	16.11 A 17.11
29 ^a	ASSU	21.11 A 24.11
43 ^a	CEL JOÃO PESSOA	22.11 A 24.11
27 ^a	SÃO RAFAEL	23.11 A 24.11
26 ^a	JARDIM DE PIRANHAS	21.11 A 22.11
26 ^a	SERRA NEGRA DO NORTE	23.11 A 23.11
26 ^a	SÃO JOÃO DO SABUGI	24.11 A 24.11
46 ^a	PUREZA	23.11 A 24.11
63 ^a	RIACHO DA CRUZ	27.11 A 28.11



63 ^a	TABOLEIRO GRANDE	29.11 A 01.12
39 ^a	FRUTUOSO GOMES	29.11 A 01.12
58 ^a	SERRA DO MEL	27.11 A 01.12
26 ^a	IPUEIRA	27.11 A 27.11
25 ^a	CAICÓ (PAE 8876/2023 - POP RUA JUD)	28.11 A 28.11
54 ^a	IPANGUAÇU	29.11 A 29.11
54 ^a	PARAÚ	30.11 A 30.11
54 ^a	ITAJÁ	01.12 A 01.12
29 ^a	AÇU	29.11 A 01.12
46 ^a	IELMO MARINHO	30.11 A 01.12
43 ^a	DOUTOR SEVERIANO	04.12 A 05.12
43 ^a	VENHA VER	06.12 A 07.12
46 ^a	IELMO MARINHO (DISTRITO DE UMARI)	06 A 07.12
23 ^a	JARDIM DO SERIDÓ	11.12 A 12.12
23 ^a	OURO BRANCO	13.12 A 13.12
23 ^a	SÃO FERNANDO	14.12 A 14.12
23 ^a	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	15.12 A 15.12
20 ^a	LAGOA NOVA	12.12 A 12.12
20 ^a	CERRO CORÁ	13.12 A 13.12
20 ^a	BODÓ	14.12 A 14.12

Atendimento eleitoral itinerante chega aos moradores de Guamaré-RN

última modificação 08/11/2023 20h15



Nesta quarta-feira (8), a população do município de Guamaré recebeu os servidores da 30ª Zona Eleitoral para realizar serviços eleitorais mais perto de suas casas. Os atendimentos foram realizados no prédio da Central da Cidadania, no centro da cidade. 41 pessoas foram atendidas e tiveram a oportunidade de fazer o alistamento eleitoral, coleta biométrica, revisão dos dados cadastrados e transferência do título de eleitor de outro município ou Estado.

A comunidade do distrito Baixa do Meio, em Guamaré, também receberá esse atendimento mais próximo. Nesta quinta (9), os servidores estarão no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do local, das 8h às 14h. Para realizar os serviços eleitorais é necessário ter em mãos a cópia e versão original de um documento oficial com foto e comprovante de residência.

"Hoje houve uma procura muito grande da população de Guamaré, mas conseguimos atender todos os eleitores que compareceram. Nossa expectativa é que amanhã também tenha essa boa adesão da comunidade e possamos executar os serviços com a mesma excelência para a população do distrito Baixa do Meio", destaca o chefe do cartório eleitoral de Macau, Luís Soares.

Fonte: ASCOM - TRE/RN (<https://portal.tre-rn.jus.br/intranet/news/atendimento-eleitoral-itinerante-chega-aos-moradores-de-guamaré-rn>)

Como já mencionado, a 2ª etapa, em fase de planejamento, foi programada para o início do ano de 2024, nos meses de março e abril, período que antecede o fechamento do Cadastro Eleitoral, após o qual não será mais possível efetuar as operações de alistamento, revisão, transferência, entre outros procedimentos, tendo em vista o disposto no art. 28, da Resolução TSE 23.659/2021, que prevê que dentro dos 150 dias anteriores à data da eleição, não serão recebidos requerimentos de alistamento, transferência ou revisão.

13. RETOMADA DA COLETA BIOMÉTRICA

No ano de 2023 foi iniciada a retomada da coleta biométrica, fundamentada no Provimento CGE nº 07/2022, de 04 de novembro de 2022, conforme Provimentos expedidos por esta Corregedoria Regional Eleitoral, já devidamente concluídas.

Com estas ações, a coleta biométrica, interrompida por alguns anos com o advento da Pandemia COVID 19, foi retomada conforme consta nas informações abaixo:

PROVIMENTO N° 1, DE 02 DE MARÇO DE 2023 - 1ª Fase da Retomada da Coleta Biométrica:

Iniciada a partir de 30 de março de 2023, abrangendo as zonas eleitorais da Capital e respectivas centrais de atendimento;

Handwritten signature in blue ink.

PROVIMENTO Nº 3, DE 10 DE ABRIL DE 2023 - 2^a Fase da Retomada da Coleta Biométrica

DATA INICIAL	ZONAS/CENTRAIS
26/04/2023	6 ^a ZE - CEARÁ-MIRIM
	46 ^a ZE - CEARÁ-MIRIM
	CENTRAL CEARÁ-MIRIM
	51 ^a ZE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
	CENTRAL SÃO GONÇALO DO AMARANTE
	64 ^a ZE - EXTREMOZ
	14 ^a ZE - TOUROS
	50 ^a ZE - PARNAMIRIM
	CENTRAL PARNAMIRIM
	5 ^a ZE - MACAÍBA
	CENTRAL DE MACAÍBA
	10 ^a ZE - JOÃO CÂMARA
	62 ^a ZE - JOÃO CÂMARA
	CENTRAL JOÃO CÂMARA
27/04/2023	52 ^a ZE - SÃO BENTO DO NORTE
	8 ^a ZE - SÃO PAULO DO POTENGI
	CENTRAL SÃO PAULO DO POTENGI
	19 ^a ZE - SÃO TOMÉ
	15 ^a ZE – SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE
	53 ^a ZE - TANGARÁ

PROVIMENTO N° 5, DE 10 DE MAIO DE 2023 - 3ª Fase da retomada da coleta de dados biométricos:

DATA INICIAL	ZONAS/CENTRAIS
24/05/2023	7ª ZE - SÃO JOSÉ DE MIPIBU
	9ª ZE - GOIANINHA
	44ª ZE - MONTE ALEGRE
	67ª ZE - NÍSIA FLORESTA
	17ª ZE - LAJES
	18ª ZE - ANGICOS
25/05/2023	POSTO DE ATENDIMENTO SANTANA DO MATOS
	11ª ZE - CANGUARETAMA
	12ª ZE - NOVA CRUZ
	CENTRAL NOVA CRUZ
	13ª ZE - SANTO ANTÔNIO
	16ª ZE - SANTA CRUZ
	68ª ZE - SANTA CRUZ
26/05/2023	CENTRAL SANTA CRUZ
	30ª ZE - MACAU
	47ª ZE - PENDÊNCIAS

PROVIMENTO N° 6, DE 30 DE MAIO DE 2023 - 4ª Fase da retomada da coleta de dados biométricos:



DATA INICIAL	ZONAS/CENTRAIS
20/06/2023	20 ^a ZE - Currais Novos
	Central de Atendimento - Currais Novos
	21 ^a ZE - Florânia
	23 ^a ZE - Caicó
	25 ^a ZE - Caicó
	26 ^a ZE - Caicó
	Central de Atendimento - Caicó
	27 ^a ZE - Jucurutu
	35 ^a ZE - Apodi
	36 ^a ZE - Caraúbas
	Central de Atendimento - Caraúbas
	45 ^a ZE - Apodi
21/06/2023	Central de Atendimento - Apodi
	22 ^a ZE - Acari
	24 ^a ZE - Parelhas
	29 ^a ZE - Açu
	31 ^a ZE - Campo Grande
	32 ^a ZE - Areia Branca
	33 ^a ZE - Mossoró
	34 ^a ZE - Mossoró

49ª ZE - Mossoró
54ª ZE -Açu
58ª ZE - Mossoró
Central de Atendimento - Mossoró Shopping
Posto de Baraúna

PROVIMENTO Nº 8, DE 28 DE JUNHO DE 2023 - 5ª Fase da retomada da coleta de dados biométricos:

DATA INICIAL	ZONAS/RN
19/07/2023	40ª ZE – PAU DOS FERROS
	41ª ZE - ALEXANDRIA
	42ª ZE – LUÍS GOMES
	65ª ZE - PAU DOS FERROS
20/07/2022	43ª ZE - SÃO MIGUEL
	63ª ZE - PORTALEGRE
21/07/2023	37ª ZE - PATU
	38ª ZE - MARTINS
	39ª ZE - UMARIZAL

Desse modo, este Regional concluiu a retomada da coleta biométrica no mês de julho de 2023.

14. GRUPOS DE TRABALHO, GRUPOS DE ESTUDO E EQUIPES MULTIDISCIPLINARES



Por fim, cabe registrar o envolvimento da CRE/RN em vários GTS, comissões, núcleos e equipes multidisciplinares, dos quais os seus servidores participam, entre eles:

- Comissão de Sindicância;
- Equipe de Implantação do SEI;
- Comissão Permanente de Segurança da Informação;
- Núcleo de Estatística do TRE/RN;
- Núcleo de Cooperação Judicial;
- Grupo Gestor do DATAJUD;
- Grupo Gestor de Ciência de Dados do TRE-RN;
- Grupo de Trabalho Manual de Práticas Cartorárias;
- Grupo de Trabalho sobre Voto Preso Provisório;
- Comissão de Participação Feminina;
- Grupo de Estudo Multidisciplinar, objetivando analisar e realizar estudos com o intuito de consolidar a emissão de certidões da justiça estadual para fins eleitorais, referentes às eleições municipais de 2024;
- Grupo de Trabalho – Atualização da Carta de Serviços do 1º e 2º Graus;
- Grupo de Trabalho – Cronograma de Atividades – Eleições 2024;
- Grupo de Trabalho - GTALIST – Final de Alistamento - Eleições 2024;
- Comissão Multissetorial de Pessoas em Situação de Rua;
- Grupo de Trabalho – Atendente Virtual Celina;
- Grupo de Pessoal de Apoio – Eleições 2024;
- Grupo de Cooperação Judiciária;
- Grupo de Trabalho – Plano de Transformação Digital;
- Grupo de Trabalho – Consumo Racional de Energia Elétrica;
- Comitê Gestor Regional do PJE;
- Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais;
- Grupo de Estudos sobre Terceirização; e
- Grupo de Trabalho – Padronização de Normas Internas.

Mensagem

Com a graça de Deus, encerramos este exercício satisfeitos com os resultados alcançados e com a certeza de que sempre haverá desafios a serem enfrentados e superados, com o olhar voltado para o pleno exercício da cidadania, para a inclusão das minorias e dos menos favorecidos, para o respeito ao meio ambiente e para a qualidade do serviço público prestado, em conformidade com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

Agradeço a todos que de forma direta prestam apoio à minha gestão frente à Corregedoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e àqueles que indiretamente contribuem para que a CRE/RN disponha dos recursos orçamentários, técnicos e humanos necessários para o bom exercício de suas atribuições, em especial à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral e à Presidência deste Tribunal.

Aos demais membros da Corte, reitero minha admiração e a honra de compartilhar a cadeira do Pleno com julgadores exemplares. Participar das sessões plenárias do TRE/RN tem sido um aprendizado enriquecedor.

Destaco a importância do papel de Juízas e Juízes Eleitorais, assim como dos servidores que estão na linha de frente do processo eleitoral, que mesmo diante das dificuldades enfrentadas e da enorme demanda, realizam as eleições no âmbito de suas jurisdições com responsabilidade, zelo e dedicação.

Por fim, desejo um Natal de muita paz e um Ano Novo repleto de harmonia e conquistas.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA

Corregedor Regional Eleitoral

